

RESOLUÇÃO N° 52/2016
(Publicada no Diário Oficial de 21/07/2016)

Retifica a Resolução nº 72/2013, que habilitou a SOL NORDESTE LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100100024975,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 72, de 28 de agosto de 2013, que habilitou a SOL NORDESTE LTDA., CNPJ nº 00.726.741/0001-54 e IE nº 042.626.398NO para incluir, a partir de 1º de julho de 2016, no *caput* do seu art. 1º a produção de sacos plásticos para lixo e plástico bolha integrado em papel Kraft (laminado), mantidos os demais artigos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 12 de julho de 2016.

75ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JORGE FONTES HEREDA
Presidente